

DECRETO Nº056/2025 de 28 de março de 2025.

“Nomeia os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das demais normas pertinentes

CONSIDERANDO que os conselheiros titulares e suplentes do CMDCA, representantes do Poder Público serão nomeados pelo chefe do poder municipal;

CONSIDERANDO que os membros da Sociedade Civil Organizada foram eleitos em reunião ordinária e, concomitantemente, serão nomeados pelo chefe do poder municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes eleitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Aline Alves Francisco de Jesus

Suplente: Joélia Ramos Marques

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliana Barbosa Trindade

Suplente: Neusa Silva Amaral Filha

Santana

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elismar Silva Alcântara

Suplente: Valdileia Silva Costa





IV – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Kivia Amanda Souza Santos

Suplente: Thaize da Silva Castão

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Maria do Carmo Luz Leão

Suplente: José Leonides da Silva Pereira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Associação dos Moradores da Cachoeira

Titular: Nailde Louzada Amaral

Suplente: Rondinéia Louzada Amaral

II - Igreja Evangélica

Titular: Ana Hermilina Barbosa Medeiros

Suplente: Bernadete Souza Silva

III – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Daiane de Azevedo Novaes

Suplente: Rosemary Maria de Azevedo

VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Fernanda dos S. Roque Shirakawa

Suplente: Geovânia Oliveira Santos

V – Igreja Católica

Titular: Rochaelly Xavier Trindade

Suplente: Antônio Evangelista Vieira

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor no dia 28 de março de 2025, independente da data de sua publicação.

Érico Cardoso-BA, 28 de Março de 2025.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

